



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 39 / 2021.

"Institui o programa de valorização do idoso denominado "Projeto Vovô Sabe Tudo".

Art. 1º - Fica criado o programa de valorização do idoso, denominado "Projeto Vovô Sabe Tudo", que tem como finalidade valorizar a experiência profissional adquirida pelos idosos, propiciando a transmissão de seus conhecimentos, habilidades e aptidões às crianças e adolescentes, através de oficinas de aprendizagem e produção.

Art. 2º - Para a participação no programa definido no artigo anterior, os idosos com idade igual ou superior a sessenta anos, de renda mensal inferior a três salários mínimos, com experiência comprovada e interesse no trabalho junto às crianças, adolescentes e adultos carentes deverão inscrever-se para a seleção, conforme prazos, forma de avaliação e requisitos estabelecidos em regulamento.

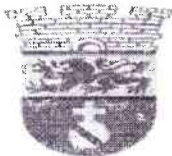
Art. 3º - Os idosos selecionados que atuarão como instrutores nas oficinas de aprendizagem e produção receberão além de treinamento específico:

- I- Auxílio monetário mensal equivalente a 1 (um) salário mínimo;
- II- identificação para passagem gratuita nos serviços de transporte coletivo de responsabilidade do Estado, àqueles com idade ou superior a sessenta anos.

Art. 4º - Para aqueles idosos que optarem pela participação como voluntários no programa, também será efetivado a seleção, excluídas as exigências de idade e renda mínima, mencionadas no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º - A coordenação do programa instituído através da presente Lei será efetivada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, que ficará incumbida da seleção e treinamento dos idosos, com base em critérios previamente estabelecidos e divulgados pelos meios de comunicações, planejando a organização das oficinas de aprendizagem e produção, acompanhamento e avaliação dos trabalhos.

Art. 6º - Para o desenvolvimento e ampliação do Programa, o Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com entidades de direito público ou privado.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º - O poder Executivo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de OLINDA, 12 de Abril de 2021.

**FLAVIO NASCIMENTO**  
Vereador da Cidade de OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

### JUSTIFICATIVA

Dentre as precárias condições sociais do envelhecimento em nosso País, embora a aposentadoria se constitui em um direito Constitucional do trabalhador, hoje lamentavelmente constatamos a difícil situação em que vive um aposentado, que na sua maioria recebe 1 (um) salário mínimo. É notório que a aposentadoria implica em perdas de toda ordem especialmente social e financeira, como a diminuição do salário, perda de status e do respeito que usufruía junto às pessoas, trazendo, portanto, uma significativa redução em sua identidade social.

Não podemos nos esquecer, que idoso é depositário não só da cultura, uma vez que ela faz no interior das relações sociais, mas também, são possuidoras de conhecimentos e valores acumulados durante toda a sua vida.

Por outro lado, crianças e jovens também não são reconhecidos nas representações dominantes da sociedade. Os exemplos dos idosos vivem uma opressão social que inclui a imagem de destituição como se eles não pertencessem ao tempo presente. Neste tempo presente, o idoso foi banido (porque é visto como aquele que já foi) e a criança ainda não foi incorporada (porque é detida como alguém que ainda não é). Desta forma, se faz necessário a interação de jovens e idosos (no tempo presente) ambos terão a oportunidade de criar práticas originais, vivenciar valores e recriar a vida conjunto através da educação múltipla e recíproca.

Diante do exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares desta Casa Legislativa a aprovação desta Proposição.

Câmara Municipal de OLINDA, 12 de Abril de 2021.

**FLAVIO NASCIMENTO**  
Vereador da Cidade de OLINDA